



## Lei nº 1.664 de 08 de Julho de 2022

Altera a denominação das Ruas da Comunidade Cachoeira e da outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam alteradas as denominações das Ruas da Comunidade Cachoeira, para as seguintes denominações:

- I. A rua "1" fica alterada para "Teodoro Chicora";
- II. A rua "2" fica alterada para "Flávio de Cól";
- III. A rua "2-A" fica denominada "Luiz Charnesky";
- IV. A rua "3" fica alterada para "Alcebíades Bezerra";
- V. A rua "4" fica alterada para "Nalorindo Alves Barbosa";
- VI. A rua "5" fica alterada para "Arcizo João Gadini";
- VII. A rua "6" fica alterada para "Pedro Moreira Paz";
- VIII. A rua "7" fica denominada "Pedro Charneski";
- IX. A rua "8" fica denominada "José Altamir Ramos Bueno".

**Art. 2º** Fica revogado a Lei nº 620, de 01 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de julho de 2022.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5D0-CE30-1450-9E82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 11/07/2022 09:22:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A5D0-CE30-1450-9E82>